

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO superior E DEMEC/RS

DF

ASSUNTO:

Sindicância na Faculdade de Musica palestrina.

RELATOR: SR. CONS.

João Paulo do valle Mendes

PARECER Nº 1355/88

CAMARA ou COMISSÃO CESu-19 Grupo

APROVADO EM: 02/18/85

PROCESSO Nº: 23030.002430/87-75

#### 1 - RELATÓRIO

Ao Conselho Federal de Educação a Secretaria da Educação Su perior do MEC encaminha Ofício 1243/88 da DEMEC-RS, relativo a solicita ção da Faculdade de Musica Palestrina, com sede em Porto Alegre - RS "suspender o vestibular para os cursos de bacharelado em Instrumento, Canto, Composição e Regência e realização somente do vestibular para li cenciatura em Educação Artística, com habilitação em Musica. A razão, e serem os cursos deficitários e inviáveis econômica e financeiramente, uma vez que as aulas de instrumento, entre outros são individuais, ele vando o custo dos mesmos".

Quase ao mesmo tempo, a Secretaria da Educação Superior ree mete outro expediente da DEMEC-RS, encaminhado relatório subscrito por TAEs daquela Delegacia, no qual se informa que "o Presidente do Liceu Musical Palestrina, entidade mantenedora da Faculdade de Musica palestri na, sem solicitar autorização as autoridades competentes, determinou a suspensão das aulas na Instituição, em virtude da inadimplência de apro ximadamente 70% dos alunos".

O relatório , assinado pelos TAEs Mario Einkel, Neusa Norma da Silveira, Neiva Maria Silva Deneoliner e Maria F. Leal, os quais visi taram a Instituição para se inteirar dos fatos ocorridos, informa que:

a) os motivos da suspensão das aulas são a inadimplência dos alunos e a recusa dos mesmos em negocrar acima dos índices propostos no Decreto 95921.

## **Livros Grátis**

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

a) o Presidente da mantenedora alega ser impossível conservar os cursos em funcionamento e "está disposto a manter a instituição fechada assumi do os riscos que tal atitude possa acarretar". Acrescenta o Presidente haver con traído três empréstimos bancários e que "se encontra em atraso com o pagamento dos salários dos professores e a previdência social".

O bem elaborado estudo dos TAEs da DEMEC-RS apresenta alternativas a curto e médio prazos, voltadas ao esforço comum de conseguir condições de ma nutenção do curso ate a formação da última turma. Dos resultados a serem obtidos poderia ocorrer a transferencia de mantenedora ou o fechamento da Escola.

Parecer e Voto

A situação da Faculdade de Musica Palestrina e crítica. Os proble mas financeiros afetaram a qualidade de ensino, conduzindo à ausência de profes sores, à falta de material didático-pedagógico e à deficiência de instalações e equipamentos.

Essa realidade foi denunciada pela Equipe de Supervisão da DEMEC-RS, sempre atenta aos problemas da Instituição. Em consequência, diante do esta do de decadência patrimonial e financeira em que se encontra a Faculdade em expe diente dirigido a SESu, sugeriu o encaminhamento do processo 23030.002430/87-18 ao CFE,com o pedido de Inquérito Administrativo junto ã Faculdade de Musica Pales trina, "visando a apurar os motivos que a levaram ao estado de decadência patrimo nial e financeira".

A meteria foi encaminhada à CLN, cujo Relator julgou devesse ser ouvida a CESu, tendo em conta "a tramitação de processo de renovação de reconhe cimento".

No estado atual da crise, a este Relator parece que os elementos constantes como resultado de uma sindicância e que os aspectos acadêmicos, apro vados pelos fatos recentes de suspensão dos cursos, estão a exigir providencias imediatas.

Assim, vota no sentido de que, além da suspensão do concur so vestibular de 1989, seja instaurado Inquérito Administrativo para apuração de toda a realidade vivida pela Faculdade de Musica Palestrina sob os ângulos administrativo, economico-financeiro e acadêmico.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A CESu 1º Grupo subscreve o voto do Relator Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1988.

João Paulo do Valle Mendes

### XV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 02 de 12 de 1988.

# Livros Grátis

( <a href="http://www.livrosgratis.com.br">http://www.livrosgratis.com.br</a>)

#### Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo